



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ nº 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000

Telefone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1693 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: “Retifica e altera a Lei Municipal n. 947/03/9 e dá outras providências.”

José Roque da Silva Lira, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica retificado e alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 947/03/9, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas de imóvel rural de propriedade do Município de Tarabai, objeto da matrícula n. 40.356 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente – SP, definidas no projeto topográfico de retificação e desmembramento de área rural que segue anexo e integra a presente lei, correspondente ao seguinte:

I – GLEBA 1, com 2,7645 hectares;

II – Estrada Municipal “Francisco Soares de Souza”, com 0,2502 hectares; e

III – Servidão de passagem, com 0,1413 hectares.

§ 1º – Conforme definido no projeto topográfico de retificação e desmembramento de área rural que segue anexo e integra a presente lei, as áreas do Município de Tarabai são as mencionadas acima e não aquelas constantes na R.2 da Matrícula n. 40.356 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente – SP;

§ 2º – O valor da alienação não poderá ser inferior ao valor estipulado pela Comissão de Avaliação que é de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).”

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 8 de novembro de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal